PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE ARQUIVO
1 92

L E I Nº 387, de 2 de agosto de 1.974

Concede utilidade pública ao Industrial Futebol Clube.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Industrial Futebol Clube, com sede na cidade de João Monlevade a utilidade pública municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 2 de agosto de 1.974.

Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

Serviço de Secretaria
CHEFE